

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1086

**Aprova as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS) referentes ao exercício de 1993.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins referentes ao exercício de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
1º Secretário

Deputado **FABION GOMES**  
2º Secretário